DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	9
Atos Legislativos	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI N 3.365 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 27 de agosto de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI N 3.366 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 115.098,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 27 de agosto de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo para as escolas da rede pública de ensino, necessário ao desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.107859/2020-21.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear despesa da folha de pagamento dos servidores lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.830 - DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.365, deste dia 27 de agosto de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 1438	**Valor:**	R$ 225.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
Ficha: 1500	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas de contratação de pessoal temporário, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.098026/2020-62 - Portaria nº 1.666, de 01/07/2020, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
Ficha: Nova - 1594	**Valor:**	R$ 350.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Ficha: Nova - 1595	**Valor:**	R$ 105.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis		
Ficha: Nova - 1596	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 312.0001		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.831 - DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 115.098,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.366, deste dia 27 de agosto de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo para as escolas da rede pública de ensino, necessário ao desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.107859/2020-21, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 65.098,00
Código de Aplicação: Fonte 5 – Federal		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a custear despesas da folha de pagamento dos servidores lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
Ficha: 163	**Valor:**	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Ficha: 164	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.0003		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis		
Ficha: 165	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.0003		

Parágrafo Único – Os créditos orçamentários constantes do presente artigo, serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignados no Orçamento Geral do Município, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
Ficha: 138	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.122000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 156	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.0000		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de agosto de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 119/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de clínica especializada para tratamento de dependente químico, pelo período de 150 dias, ou cinco meses, de paciente do sexo masculino, de 46 anos de idade, que reside nos fundos da Rua José Correia Leite Filho, nº 459, no Jardim Paulistano, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal 8.666/93, observado o limite de valor de dispensa de licitação atualizado pelo Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Clínicas Novos Rumos de Assistência Médica Eireli - CNPJ nº 14.911.177/0001-54, com o preço mensal de R$ 1.500,00, e valor total de R$ 7.500,00. Guariba, 25 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 120/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de confecção de 3 (três) placas inaugurativas de latão gravado em baixo relevo, por foto corrosão escovado, pintura automotiva, logos e brasões coloridos, por motivo de reduzido valor da despesa, e com fundamento no parecer de Assessoria e no inciso II, do art. 24, c/c letra "a", inciso II, do art. 23, da Lei Federal 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda - ME - CNPJ 08.889.978/0001-68, com o preço unitário de R$ 630,00, sendo 1 (uma) para a Secretaria de Meio Ambiente (inauguração do Ecoponto Municipal), no valor subtotal de R$ 630,00; e 2 (duas) para a Secretaria de Relações Institucionais(inauguração do novo acesso do Centro de Lazer do Trabalhador e inauguração da Base de Apoio da Brigada de Incêndio), no valor subtotal de R$ 1.260,00, totalizando as 3 (três) placas o valor de R$ 1.890,00. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 121/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de (1) 56 pacotes de Vitamina B6, (2) 12 pacotes de Fludrocortisona e (3) 12 pacotes de Sulfato de Magnésio Hepta Hidratado, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: Multidrogas - Drogaria Centro de Guariba Ltda. - EPP - CNPJ nº 12.688.788/0001-50, com os menores preços unitários, ao item 2 - 2 pacotes de Fludrocortisona, de R$ 41,00, e ao item 3 - 12 pacotes de Sulfato de Magnésio Hepta Hidratado,de R$ 140,00, no valor total de R$ 2.172,00; e Farmácia São Matheus de Guariba Ltda. - ME - CNPJ nº 15.498.159/0001-55, com o menor preço unitário ao item 1 - 56 pacotes de Vitamina B6, de R$ 8,00, no valor total de R$ 448,00, totalizando o valor de R$ 2.620,00. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 122/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de (1) 120 frascos de Xilazina 2%, (2) 120 frascos de Quetamina 10% e (3) 100 frascos de Associação de Penicilinas e Estreptomicinas, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: G. F. Freire Produtos Médicos-Veterinários - ME - CNPJ nº 10.274.670/0001-50, com o valor subtotal dos itens 1: R$ 2.220,00, 2: R$ 3.720.00, e 3: R$ 1.980,00, no valor total de R$ 7.920,00. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 123/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 13.920 comprimidos de Codeina 30 mg + Paracetamol 500 mg, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Cirúrgica Olimpio Eireli - EPP - CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com o preço unitário de R$ 0,325 e no valor total de R$ 4.524,00. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 124/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 20 caixas de Lorazepan 2 mg e 22 caixas de Niquitin 21 mg, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Drogaria Vizentim Ltda. - ME - CNPJ nº 10.820.577/0001-01, aos preços unitários, respectivamente, de R$ 19,99 e R$ 70,99, e nos valores subtotais de R$ 399,80, e R$ 1.561,78, totalizando a importância de R$ 1.961,58. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 125/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de (1) 4 caixas de Fosamax D 70 mg, (2) 3 caixas de Monocardil Retard 50 mg e (3) 3 frascos de Fisiogel Ação Calmante 400 ml, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: Drogaria Guarifarma Ltda. - CNPJ nº 48.523.344/0001-01 - (1) 4 caixas de Fosamax D 70 mg, pelo preço unitário de R$ 122,90, no valor subtotal de R$ 491,60, e (3) 3 frascos de Fisiogel Ação Calmante 400 ml, pelo preço unitário de R$ 140,00, no valor subtotal de R$ 420,00, totalizando R$ 911,60; e, Drogaria Centro de Guariba Ltda. - EPP - CNPJ nº 12.688.788/0001-50 - (2) 3 caixas de Monocardil Retard 50 mg, pelo preço unitário de R$ 58,80, no valor total de R$ 176,40, totalizando a importância de R$ 1.088,00. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 011/2020

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para as despesas da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no valor de R$ 2.612,50 por mês, que corresponde a R$ 31.350,00 por ano, para os quatro membros componentes, de acordo com o Decreto municipal nº 3.827, de 18/08/2020, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Guariba, 26 de agosto de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos

Portarias

"PORTARIA Nº. 018/2020"

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guariba referentes ao mês de Agosto/2020, em conformidade aos termos da Resolução nº. 002/2012 de 26 de Setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de Agosto de 2020.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal

de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria